



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

Acrescenta vagas de emprego público de Professor PEB II – Educação Especial ao Quadro de Empregos Efetivos do Magistério da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 09 de março de 2026, APROVOU:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Quadro de Empregos Efetivos do Magistério, instituído pela Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, 15 (quinze) vagas do emprego público efetivo de Professor, na Função do Magistério de PEB II – Educação Especial.

Parágrafo único. As vagas de que trata o *caput* serão preenchidas mediante aprovação em concurso público, observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de Março de 2026.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo : 1 / 2026 - Chave de Validação: 6Y0F-K6J0-2NX2-6UER



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6Y0FK6J02NX26UER>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6Y0F-K6J0-2NX2-6UER

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo : 1 / 2026 - Chave de Validação: 6Y0F-K6J0-2NX2-6UER